



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 52-2021

30 de dezembro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 52-2021**

Quartel em Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM FÁBIO
25/12/2021	8h – 8h	Sábado	Cel BM GUSTAVO
26/12/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM ISABEL
27/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM IVANKA
28/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM ALCÂNTARA
29/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DIEGO
30/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM IVANKA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM VICTOR
25/12/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM TORQUATO
26/12/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM TELES
27/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM PEREIRA
28/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM JUCIANE
29/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM IRENO
30/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM JUCIANE

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM CESÁRIO
25/12/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM OSCAR
26/12/2021	8h – 8h	Domingo	Maj BM FREGAPANI
27/12/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Ten Cel BM VIDAL
28/12/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM WAGNER
29/12/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM OSCAR

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
30/12/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Ten Cel BM VIDAL

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
24/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
25/12/2021	8h – 8h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
26/12/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
27/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
28/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
29/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
30/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO**I – GABINETE DO COMANDO-GERAL****DIRETRIZ ADMINISTRATIVA**

DIRETRIZ ADMINISTRATIVA Nº 04

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021

PROGRAMA DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DIÁRIA - PIMD

Identificação: Dtz Adm Nº 04-ComdoG

Classificação: Administrativa Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais do programa de instrução de manutenção diária (PIMD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Primeira (V1)

Comissão¹: Portaria nº 519/CBMSC, de 23/9/2021

Ato Adm.: Resolução Nº 68-ComdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto à coordenação, execução administrativa e rotina do programa de instrução de manutenção diária (PIMD).
- Estruturar a gestão do PIMD para garantir continuidade no CBMSC.
- Estabelecer as atribuições dos gestores referente ao planejamento e execução do PIMD.
- Padronizar a operacionalização do PIMD no CBMSC.

2 REFERÊNCIAS

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **IG 40-01-BM**: Instrução Geral para Ensino, Pesquisa e Extensão no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de 18 de Setembro de 2014.

¹Comissão: Ten Cel BM MARCOS ALVES DA SILVA, Ten Cel BM MARCO ANTÔNIO EIDT, Ten Cel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, Maj BM FÁBIO COLLODEL, Maj BM ANDERSON MEDEIROS SARTE, Maj BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO, Maj BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO, Maj BM JULIANA KRETZER e 1º Ten BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO.

b) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **IG 40-02-BM**: Instrução Geral para programa de Instrução de Manutenção no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de 06 de Outubro de 2016.

c) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Portaria Nº 519/CBMSC, de 23/9/2021, que nomeia Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e organização do programa de Instrução de Manutenção Diária padrão do CBMSC. Florianópolis: CBMSC, 2021.

d) SANTA CATARINA. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **programa Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina 2018 – 2030**. Florianópolis: CBMSC, 2018.

e) SANTA CATARINA. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **programa de Gestão Anual 2022**. Florianópolis: CBMSC, 2021.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) BBM: Batalhão de Bombeiro Militar.
- b) DIE: Diretoria de Instrução e Ensino.
- c) DiEBC: Divisão de Ensino Básico e Complementar.
- d) DiEaD: Divisão de Educação a Distância.
- e) DiTI: Divisão de Tecnologia da Informação.
- f) OBM: Organização Bombeiro Militar.
- g) PIMD: Plano de Instrução de Manutenção Diária.
- h) RBM: Região de Bombeiro Militar.

4 EXECUÇÃO

O programa de Instrução de Manutenção Diária (PIMD) fica estabelecido como rotina obrigatória para todas guarnições operacionais do CBMSC.

4.1 Princípios, conceito e objetivos:

- a) O PIMD segue os princípios da Instrução de Manutenção, conforme IG 40-2, que são conectividade, identidade profissional, integração e motivação;
- b) O PIMD compreende a rotina de atividades de instrução diária que as guarnições de serviço operacionais das OBM executarão durante seus turnos de serviços, seguindo as diretrizes da educação continuada do CBMSC; e
- c) O objetivo do PIMD é proporcionar a rotina de práticas das habilidades técnicas e de revisão do conhecimento doutrinário adquirido pelos bombeiros militares nos cursos de formação, apurando a destreza e agilidade quanto ao manuseio de equipamentos e manobras operativas, bem como reforçando os conceitos teóricos e protocolos institucionais.

4.2 Da coordenação-geral do PIMD:

- a) A coordenação-geral do programa de instrução de manutenção diária é de responsabilidade da Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), através da Divisão de Ensino Básico e Complementar (DiEBC);
- b) Compete ao Chefe da Divisão de Ensino Básico e Complementar coordenar a gestão pedagógica;
- c) Compete ao Comando de Batalhão, através do Subcomandante, a gestão operacional, devendo designar o coordenador local do Batalhão; e
- d) Compete à Divisão de Educação a Distância (DiEaD) o apoio técnico e suporte quanto à atualização e manutenção do site/aplicativo do PIMD.

4.3 Da gestão pedagógica, operacional e de apoio técnico do PIMD:

4.3.1 Gestão pedagógica

- a) A gestão pedagógica do PIMD é presidida pela DiEBC com o apoio dos membros da comissão de gestão do PIMD que será constituída anualmente por portaria do Diretor de Instrução e Ensino, contando com 1 (um) representante de cada Região de Bombeiro Militar (RBM), conforme indicação do Comandante de Região. Essa portaria deve ser publicada até 15 de dezembro do ano vigente;

b) A representatividade anual na referida comissão deve ser alternada pelos BBM da RBM, na ordem crescente destes. Como exemplo, para a gestão 2022, a comissão será composta por 1 (um) representante do 1º BBM (1º RBM), 1 (um) do 2º BBM (2º RBM) e 1 (um) do 6º BBM (3º RBM).

Para gestão 2023, a comissão será composta por representantes do 3ºBBM (1ºRBM), 5º BBM (2º RBM) e 11º BBM (3º RBM);

c) A comissão nomeada deve remeter as dúvidas e sugestões em relação ao conteúdo, bem como solicitar a homologação do material didático às coordenadorias;

d) São fases da gestão pedagógica: o planejamento, monitoramento e avaliação do PIMD; e) O planejamento deve ser anual e estruturado entre os meses de janeiro e fevereiro do ano corrente. Envolve a produção, seleção e correção do material didático de mídias, do material didático de apoio e do instrumento de avaliação;

f) O monitoramento pedagógico deve ocorrer concomitantemente com a execução do PIMD, entre os meses de março a novembro, quando informado pela coordenação local de desconformidades quanto ao conteúdo do material didático, sua aplicabilidade e atualização; e

g) Sobre a avaliação, as sugestões e os feedbacks pertinentes do conteúdo devem ser encaminhados à DiEBC até 15 de dezembro, por meio de relatório da comissão.

4.3.2 Gestão operacional

a) A gestão operacional do PIMD é de responsabilidade do Comando de cada Batalhão e executada em todas as OBM;

b) Os comandantes de OBM devem orientar e promover ambiente adequado para as guarnições de serviço realizarem a instrução do dia, sob a liderança do chefe de socorro;

c) Os chefes de socorro devem viabilizar a participação diária dos integrantes da guarnição de serviço no PIMD;

d) As dificuldades operacionais devem ser comunicadas pelo chefe de socorro ao comandante da OBM, e então encaminhadas ao Coordenador local do BBM;

e) O Comando de Batalhão designará o responsável pela coordenação local do PIMD; e

f) A coordenação local informará ao integrante da comissão de gestão do PIMD da sua RBM sobre o desenvolvimento do PIMD e reportará sempre as dificuldades e sugestões relevantes.

4.3.3 Gestão do apoio técnico

a) A gestão do apoio técnico ao PIMD é de responsabilidade da DiEaD, por meio da manutenção do site que hospeda o PIMD; e

b) Todas as alterações técnicas do site devem ser reportadas pela comissão de gestão do PIMD à DiEaD por meio de nota eletrônica para dieadch@cbm.sc.gov.br

4.4 Sobre a rotina de execução do PIMD:

a) Diariamente, o Chefe de Socorro da guarnição de serviço operacional realizará o PIMD, preferencialmente, no período matutino;

b) Sobre a rotina de execução do PIMD, os integrantes da guarnição devem:

1. acessar o site: <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/pimd>

2. selecionar o mês e o dia da instrução a ser realizada;

3. realizar a leitura e visualização do material didático e de mídia;

4. executar as atividades práticas, quando existirem; e

5. realizar a avaliação proposta sobre o conteúdo.

c) O Chefe de Socorro deverá realizar o feedback do PIMD ao concluir a rotina; e

d) Em casos excepcionais, o Chefe de Socorro deve justificar a impossibilidade de execução do PIMD em relatório de serviço, bem como deve acessar o site PIMD e justificar.

5 DOS MATERIAIS/ AMBIENTES NECESSÁRIOS

a) O ambiente padronizado para a execução do PIMD será o site: <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/pimd>

b) A rede de internet compatível será disponibilizada pela OBM;

c) O bombeiro militar pode acessar o ambiente virtual em seu próprio dispositivo móvel; e

d) A OBM é responsável por disponibilizar os materiais (equipamentos e ferramentas) necessários para a instrução e práticas.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Todas as OBM terão a mesma instrução programada para o dia. O que não impede da OBM promover outras instruções complementares, de acordo com a demanda ou necessidade daquele quartel.

b) As coordenadorias do CBMSC irão designar 1 (um) membro responsável por receber e homologar as demandas da Comissão de Gestão do PIMD.

c) Cabe à DiEBC a coordenação de uma reunião sobre a internalização desta Diretriz junto aos gestores envolvidos.

d) A presente Diretriz Administrativa entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

7 ANEXO

Anexo: Site PIMD.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 28696/2021)

ANEXO

<https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/pimd>



3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na Ofício nº 631-21-DP, do Cap BM Mtcl 921298-1-02 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, do Diretoria de Pessoal, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo a contar de 16 dezembro 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizado a título de recompensa;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH;

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos (SGPe CBMSC 27904/2021)

Na solicitação contida na Nota nº 1230-21-DP, do Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA, do Diretoria de Pessoal, onde solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo a contar de 20 dezembro 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH;

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado Maior Geral (SGPe CBMSC 28510/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na Ofício nº 241-21-DP, do S Ten CTISP BM Mtcl 922242-1-30 PAULO ESTEVAM DA COSTA, do Diretoria de Pessoal, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo os dias 23 e 27 de dezembro 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizado a título de recompensa;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH;

Florianópolis, 23 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos (SGPe CBMSC 28835/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

S Ten BM Mtcl 923508-6 EDILVAN SELERI do 1º/2º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz para o PCSV 14º BBM - Xanxerê - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 28846/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1275-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 925275-4 JAIME EDSON DOS SANTOS do 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul para o 2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28496/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1282-21-DP: Movimentação Com Ônus)

LUTO

Do S Ten CTISP BM Mtcl 920394-0-30 HÉLIO ALCEBIADES DA SILVEIRA, da Diretoria de Pessoal, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 16/12/2021, em virtude do falecimento de seu pai, Sr. Alcebiades Jorge da Silveira, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo e de acordo com o inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VIII do Art.3º da Portaria nº 409/CBMSC, de 18 de agosto de 2021.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 28972/2021)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na Ofício nº 634-21-DP, da Sd BM Mtcl 932238-8 GRAZIELA ELISA SHCÉ, do Diretoria de Pessoal, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo a contar de 15 dezembro 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizado;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH;

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social (SGPe CBMSC 28263/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691469-1 MAIKON LEMOS do 1º/1ª/13ª BBM Balneário Camboriú - para o 1º/3ª/3º BBM - Brusque - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28008//2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1279-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932303-1 JOÃO PEDRO NUNES DO SANTOS da DLF - Florianópolis - para o 1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28737/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1287-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2021, publicado no Diário Oficial nº 21.639 em 04/11/2021 e aprovado pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, por intermédio da Portaria nº 244/CBMSC/2021, de 13/05/2021, publicada no Diário Oficial nº 21.522, de 17/05/2021, procedeu à eliminação de 2,47 metros lineares de documentos relativos aos conjuntos documentais discriminados na Listagem de Eliminação de Documentos e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2021, integrantes do acervo do 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, do período de 1994 a 2015.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de SC (Pub DOE Nº 21675 de 27/12/2021, SGPe CBMSC 21453/2021)

V – GABINETE DO COMANDO-GERAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 68, de 21 de dezembro de 2021.

Aprova a Diretriz Administrativa Nº 04 que dispõe sobre as normas gerais do programa de instrução de manutenção diária (PIMD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Administrativa Nº 04 que dispõe sobre as normas gerais do programa de instrução de manutenção diária (PIMD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 28696/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 242/2021/PAD/CBMSC, de 23 de dezembro de 2021.

OBM: CORREGEDORIA-GERAL
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 242/2021/CBMSC
O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA,
no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,
resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2021/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923194-3 PAULO CÉSAR AGUIEIRAS, com base no parecer da Sindicância nº 60/2021/CBMSC, por no dia 20 de Outubro do 2021, na rua José Victor da Rosa, bairro Barreiros, município de São José, ter se envolvido em discussão de trânsito em via pública, estando fardado, sendo indiscreto e agindo de forma inadequada com a condição de militar. Desta forma, com indícios de cometimento das transgressões tipificadas nos itens nº 42 (portar-se sem compostura em lugar público) e nº 99 (ofender a moral por atos, gestos ou palavras), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nº 61-21-CORREGEDORIA – SGP e CBMSC 29024/2021)

PORTARIA Nº 230/2021/PAD/CBMSC, de 15 de dezembro de 2021.

O COMANDANTE DO 3º PELOTÃO DE COMANDO E SERVIÇOS DA 1ªCIA/1ºBCSv DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 230/2021/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo(a) Soldado BM Mtcl 932350-3 CLAUDIO LUIS CAMPOS JUNIOR, conforme Despacho Decisório do Processo SGP-e PMSC 72200/2021, por manter vínculo de emprego temporário com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução). do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º designar o 3º sgt BM Mtcl 927755-2 THIERRY CÉSAR DA ROSA BUGS, como encarregado(a) deste processo administrativo disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

1º Tenente BM ANDRÉ PEREIRA CANEVER
Comandante do 3º PCSv (SGP-e PMSC 85986/2021)

ASSINA:

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **00K0TS0R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 30/12/2021 às 14:46:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyOTIyMF8yOTM0MI8yMDIxXzAwSzBUUzBS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00029220/2021** e o código **00K0TS0R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.